



DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	02688/2013	Relatório Nº	14/2013
Assunto	Prestação de Contas do Exercício de 2013		
Interessado	Município de Anísio de Abreu	Pop: 9094 hab. Coef. 0.6	
PREFEITO.....	Isaac Antão de Carvalho Neto	01/01 - 31/12/2013	
Gestores		Período	
PREFEITURA ...	Eduardo Cleber Soares de Macedo	01/01 - 31/12/2013	
FUNDEB	Edinaldo Honorio	01/01 - 31/12/2013	
FMS	Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior	01/01 - 31/12/2013	
FMAS	Andréia Fernanda de O. Nascimento Carvalho	01/01 - 31/12/2013	
Hosp.de P. Porte	Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior	01/01 - 31/12/2013	
CÂMARA.....	Antonio de Oliveira Costa	01/01 - 31/12/2013	
Relator	Olavo Rebêlo de Carvalho Filho		
Procurador	José Araújo Pinheiro Júnior		

O **Município de Anísio de Abreu**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 32/2012 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2013**.

Ressalte-se que o Prefeito Municipal no período de janeiro a dezembro de 2014, foi o Senhor Isaac Antão de Carvalho Neto, ver peça 1 folhas 2 a 9 e o gestor do executivo foi o Senhor Eduardo Cleber Soares de Macedo.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS



1.1.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
452	08/08/2012	15/01/2013	15/01/2013	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 12º da Resolução TCE nº 32 de 29/11/2012.

1.1.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
458	26/12/2012	15/01/2013	15/01/2013	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 12º da Resolução TCE nº 32 de 29/11/2012.

1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.987.940,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 4 da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite 40,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 4.775.591,21 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
02/2013	04/01/2013	Suplementar	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00
03/2013	01/02/2013	Suplementar	143.550,00	0,00	0,00	143.550,00	0,00
06/2013	01/03/2013	Suplementar	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 3



um centavos), que corresponde a 29,87% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES.

Conforme visto no quadro acima, o total do créditos adicionais abertos por fonte de recurso que altera o valor da despesa fixada (*superávit* financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito) foi de R\$ 0,00 (.). Ressalte-se que o valor da despesa fixada apresentado no balanço orçamentário foi de R\$ 16.546.939,35 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), divergindo do somatório da despesa fixada na LOA (R\$ 15.987.940,00) mais os créditos supra citados (R\$ 0,00) no valor de R\$ 558.999,35. Pede-se esclarecimento do gestor.

Ver peça 1 folha 10.



1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO - BALANÇO GERAL

GESTOR: EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO

PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013

1.2.1 – INGRESSO DO BALANÇO GERAL

Nº do Processo/TCE	Data de Entrada/TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
20176/2014	31/03/2014	01/04/2014	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 32/2012, art. 80.

O quadro a seguir demonstra a média dos dias de atraso na entrega do Balanço Geral do município nos últimos quatro exercícios:

Dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012	Exercício de 2013
15	23	Não Enviou	0

1.2.2 – RECEITAS

1.2.2.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 12.422.920,05 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), correspondendo a 77,70% em relação à receita prevista, representando um **déficit de R\$ 3.565.019,95 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	15.987.940,00
(-) Receita Total Arrecadada	12.422.920,05
= Déficit	3.565.019,95

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.2.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Corrente	14.093.800,00	88,15	13.383.419,74	107,73	94,96
Tributária	595.200,00	3,72	343.402,82	2,76	57,70
Contribuição	96.000,00	0,60	140.998,80	1,13	146,87
Patrimonial	18.800,00	0,12	54.978,13	0,44	292,44
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.500,00	0,08	2.820,00	0,02	22,56
Transferências Correntes	13.349.300,00	83,50	12.841.219,99	103,37	96,19
Outras Receitas Correntes	22.000,00	0,14	0,00	0,00	0,00
Capital	3.140.000,00	19,64	172.081,54	1,39	5,48
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,63	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.040.000,00	19,01	172.081,54	1,39	5,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita	1.245.860,00	7,79	1.132.581,23	9,12	90,91
Total	15.987.940,00	100,00	12.422.920,05	100,00	77,70

Obs.: Informações consolidadas.

OBSERVAÇÃO: - As Receitas de Contribuição dizem respeito a COSIP (Iluminação Pública), contudo não consta informado a respectiva lei que respalda a referida contribuição. Solicita-se o encaminhamento da respectiva lei. Ver peça 1 folha 11.

1.2.2.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 12.250.838,51 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	14.093.800,00	13.383.419,74
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria a assintência	0,00	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00	0,00
(-) Dedução do FUNDEF	1.245.860,00	1.132.581,23



1.2.2.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 484.401,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 70,08% em relação à Receita Tributária Prevista, representando um *déficit* de R\$ 206.798,38 (duzentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Prevista (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	595.200,00	343.402,82	57,70
Impostos	563.000,00	330.335,76	58,67
IPTU	35.000,00	21.537,46	61,54
ISS	280.000,00	121.930,74	43,55
ITBI	8.000,00	11.944,61	149,31
IRRF	240.000,00	174.922,95	72,88
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	24.200,00	13.067,06	54,00
Contribuição de Melhoria	8.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	96.000,00	140.998,80	146,87
Total	691.200,00	484.401,62	70,08

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	343.402,82	6.417.379,74	5,35	12.422.920,05

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.

OBSERVAÇÃO: - O gestor não registrou no sistema SAGRES as receitas oriundas da COSIP nas Receitas Arrecadadas. Ver peça 1 folha 11.



1.2.2.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 6.263.313,88 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências'	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	563.000,00	330.335,76
IPTU	35.000,00	21.537,46
ISS	280.000,00	121.930,74
ITBI	8.000,00	11.944,61
IRRF	240.000,00	174.922,95
Outros Impostos	0,00	0,00
Transferência da União	5.604.000,00	5.225.616,08
FPM Bruto	5.600.000,00	5.222.419,35
(-) Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
FPM Líquido	5.600.000,00	5.222.419,35
ITR	2.000,00	1.754,09
IOF sobre Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	2.000,00	1.442,64
Transferência do Estado	625.300,00	707.362,04
ICMS	565.000,00	659.216,30
IPVA	60.000,00	48.031,27
IPI sobre Exportações	300,00	114,47
Outras Receitas	11.000,00	0,00
Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos	8.000,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	3.000,00	0,00
Total	6.803.300,00	6.263.313,88

1.2.3 – DESPESAS

1.2.3.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de R\$ 12.879.013,84 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil e treze reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 77,83%, em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de R\$ 3.667.925,51 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Descrição	Valor (R\$)
Autorização Final	16.546.939,35
(-) Execução Final	12.879.013,84
(=) Economia Orcamentária	3.667.925,51



1.2.3.2 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

O demonstrativo abaixo apresenta as despesas fixadas e empenhadas, por função de governo, com as respectivas participações absoluta e relativa sobre a despesa total do município:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) Valor (R\$)	% sobre o total	(B) Valor (R\$)	% sobre o total	
Legislativa	495.000,00	2,99	392.594,75	3,05	79,31
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.715.985,00	10,37	1.565.062,30	12,15	91,20
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	552.600,00	3,34	407.381,69	3,16	73,72
Previdência Social	349.280,00	2,11	323.327,84	2,51	92,57
Saúde	3.703.000,00	22,38	3.140.963,95	24,39	84,82
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.390.650,00	38,62	5.141.490,63	39,92	80,45
Cultura	117.000,00	0,71	115.497,67	0,90	98,72
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.187.700,00	7,18	625.147,11	4,85	52,64
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	248.999,35	1,50	248.999,35	1,93	100,00
Gestão Ambiental	403.000,00	2,44	111.571,64	0,87	27,69
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	222.591,35	1,35	89.517,24	0,70	40,22
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	7.900,00	0,05	6.920,00	0,05	87,59
Energia	255.208,65	1,54	233.360,79	1,81	91,44
Transporte	349.700,00	2,11	292.198,61	2,27	83,56
Desporto e Lazer	294.500,00	1,78	132.494,61	1,03	44,99
Encargos Especiais	93.825,00	0,57	52.485,66	0,41	55,94
Reserva de Contingência	160.000,00	0,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.546.939,35	100,00	12.879.013,84	100,00	77,83

Obs.: Informações consolidadas.

O valor das despesas fixadas foi atualizado pelo sistema SAGRES.



1.2.3.3 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Considerando-se os valores empenhados de acordo com a classificação econômica da despesa, observou-se que, durante o exercício sob exame, o município comprometeu R\$ 11.614.147,38 (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) dos recursos orçamentários no empenhamento de despesas correntes e R\$ 1.264.866,46 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) com despesas de capital que incrementaram o patrimônio da Entidade, conforme se observa adiante:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) Valor (R\$)	% sobre o total	(B) Valor (R\$)	% sobre o total	
Despesa Corrente	12.606.509,30	76,19	11.614.147,38	90,18	92,13
Pessoal e Encargos Sociais	7.463.709,60	45,11	7.099.058,68	55,12	95,11
Juros e Encargos da Dívida	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.142.199,70	31,08	4.515.088,70	35,06	87,80
Despesa Capital	3.780.430,05	22,85	1.264.866,46	9,82	33,46
Investimentos	3.670.705,05	22,18	1.202.380,80	9,34	32,76
Inversões Financeiras	16.500,00	0,10	10.000,00	0,08	60,61
Amortização da Dívida	93.225,00	0,56	52.485,66	0,41	56,30
Reserva de Contingência	160.000,00	0,97	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	16.546.939,35	100,00	12.879.013,84	100,00	77,83

Obs.: Informações consolidadas.

O valor das despesas fixadas foram atualizados pelo sistema SAGRES.

1.2.3.4 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, estão assim demonstrados:

Especificação	Valor (R\$)
Despesas da Função Educação (Consolidada)	5.141.490,63
(+) Pagamento de Restos Pagar Excluídos no Exercício Anterior (Educação)	0,00
(+) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados	40.722,87
(-) Contribuição para o FUNDEB (Empenhado na função educação)	0,00
(-) Ganho do FUNDEB	2.419.261,49
(-) Total dos recursos vinculados à educação	748.536,06
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados no Exercício Anterior	0,00



Confrontando-se o total dos dispêndios com a manutenção e desenvolvimento do ensino acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 25,23%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com a Manut. e Desenv. do Ensino	% (B/A)
6.263.313,88	1.580.024,46	25,23

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

1.2.3.5 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados

Especificação	Valor (R\$)
(+) Despesa da função saúde (consolidada)	3.140.963,95
(+) Pagamento de restos a pagar excluído no exercício anterior	0,00
(+) Saldo financeiro dos recursos vinculados	56.803,35
(-) Total dos Recursos vinculados à saúde	2.050.108,28
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo financeiro recursos vinculados do exercício anterior	1.057,25
(-) Restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro	441.338,78
(-) Contratação com empresas irregulares	0,00
(-) Despesas não pertinentes	0,00
(-) Aposentadorias e pensões	0,00
(-) Assistência à saúde de clientela fechada	0,00
(-) Merenda escolar	0,00
(-) Saneamento básico financiado pelo usuário (tarifas, taxas etc)	0,00
(-) Limpeza urbana e rural e remoção de resíduo sólido (lixo)	0,00
(-) Outras	0,00
(=) Gastos com ações e serviços públicos de saúde	705.262,99

Confrontando-se o total dos dispêndios com as ações e serviços públicos de saúde acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 11,26%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	% (B/A)
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---------



1.2.3.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 2.879.102,87 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos), representando 80,99% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
3.554.812,24	2.879.102,87	80,99

1.2.3.7 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 6.755.471,73 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), a seguir discriminado:

Especificação	Valor (R\$)
Aposentadorias e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00
Salário Família	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	6.755.471,73
Obrigações Patronais	0,00
Outras Despesas Variáveis	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00
Inclusão da despesa de competência do exercício não empenhada a Classificar	0,00
Exclusão da despesa de exercícios anteriores empenhadas neste exercício	0,00
Total	6.755.471,73

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
12.250.838,51	6.755.471,73	55,14	54,00	51,30

Ressalte-se que o Poder Executivo descumpriu o limite legal normatizado pelo art.



29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

O quadro a seguir demonstra os valores de recursos transferidos pela prefeitura à Câmara Municipal, no exercício. Contém, também, os valores informados pela respectiva câmara como recebidos no período, o que possibilita verificação de possíveis divergências entre os mesmos. Todas as informações foram retiradas das prestações de contas mensais dos entes.

Especificação	Repassado	Recebido	Divergência
CÂMARA	396.600,00	396.600,00	0,00

1.2.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais do município, relativos ao exercício financeiro de 2013, encontram-se demonstrados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e, ainda, nos anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº 4.320/64, os quais, depois de analisados por esta diretoria, são objeto das seguintes observações:

1.2.4.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

1.2.4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)	Títulos	Fixação (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)
Correntes	14.093.800,00	13.242.420,94	(851.379,06)	Crédito Orçament. e Suplementário	15.987.940,00	12.343.369,40	3.644.570,60
Tributária	595.200,00	343.402,82	(251.797,18)	Créditos Especiais	558.999,35	535.644,44	23.570,60
Contribuições	96.000,00	0,00	(96.000,00)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	18.800,00	54.978,13	36.178,13				
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				



Verificou-se que a receita orçamentária prevista não foi atualizada, ocasionando um déficit de previsão no valor de R\$ 558.999,35 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), causando um desequilíbrio orçamentário entre a receita prevista e a despesa fixada. Pede-se esclarecimento ao gestor.

Verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um déficit orçamentário de execução no valor de R\$ 597.092,59 (quinhentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), o que equivale a 4,86% da receita total arrecadada. Pede-se esclarecimento ao gestor.

1.2.4.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

RECEITA		DESPESA	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.281.921,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.879.013,84
Correntes	13.242.420,94	Legislativa	392.594,75
Tributária	343.402,82	Judiciária	0,00
Contribuições	0,00	Essencial à Justiça	0,00
Patrimonial	54.978,13	Administração	1.565.062,30
Agropecuária	0,00	Defesa Nacional	0,00
Industrial	0,00	Segurança Pública	0,00
Serviços	2.820,00	Relações Exteriores	0,00
Transferências Correntes	12.841.219,99	Assistência Social	407.381,69
Outras Receitas	0,00	Previdência Social	323.327,84
Capital	172.081,54	Saúde	3.140.963,95
Operações de Crédito	0,00	Trabalho	0,00
Alienação de Bens	0,00	Educação	5.141.490,63
Amort. de Empréstimos	0,00	Cultura	115.497,67
Transf. de Capital	0,00	Direitos da Cidadania	0,00
Outras Receitas	172.081,54	Urbanismo	625.147,11
Receita Intraorçamentária	0,00	Habituação	0,00
Dedução da Receita	1.132.581,23	Saneamento	248.999,35
		Gestão Ambiental	111.571,64
		Ciência e Tecnologia	0,00
		Agricultura	89.517,24
		Organização Agrária	0,00
		Indústria	0,00
		Comércio e Serviços	0,00



A Inscrição de Restos a Pagar, no valor de R\$ 1.535.014,56 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), diverge do registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante R\$ 1.519.412,76 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). Pede-se esclarecimento ao gestor.

O pagamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 1.094.535,88 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), diverge do registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante R\$ 1.235.690,74 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Pede-se esclarecimento ao gestor.

1.2.4.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 9.991.339,23 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
ATIVO FINANCEIRO	719.902,61	PASSIVO FINANCEIRO	2.148.738,45
Disponível	577.415,05	Restos a Pagar	1.519.412,76
Caixa	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	577.415,05	Depósitos	610.445,69
Outros Disponíveis	0,00	Débito de Tesouraria	0,00
Realizável	122.590,73	Outros Passivos Financeiros	18.880,00
Valores Diversos	19.896,83	Valores Diversos	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.860.451,00	PASSIVO PERMANENTE	440.275,93
Bens Móveis	1.706.529,47	Dívida Fundada Interna	440.275,93
Bens Imóveis	10.153.921,53	Em Títulos	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Por Contrato	0,00
Créditos	0,00	Dívida Fundada Externa	0,00
Valores Diversos	0,00	Valores Diversos	0,00
Soma do Ativo Real	12.580.353,61	Soma do Passivo Real	2.589.014,38
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.991.339,23
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	9.991.339,23
SOMA	12.580.353,61	SOMA	12.580.353,61
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00	Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00



Fazendo um comparativo entre o ativo financeiro (R\$ 719.902,61) e o passivo financeiro (R\$ 2.148.738,45), verificou-se que houve um **déficit no valor de R\$ 1.428.835,84** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ocasionando um endividamento do município. Ressalte-se divergencia de R\$ 880.551,86, verificada no Ativo Real Líquido registrado no Balanço e o apurado na análise.

1.2.4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do município, resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município apresentou, no exercício em análise, um déficit na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 1.283.081,81 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valores	Títulos	Valores
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.162.095,65	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.879.013,84
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.281.921,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.879.013,84
Receitas Correntes	13.242.420,94	Despesas Correntes	11.614.147,38
Tributária	343.402,82	Pessoal e enc. sociais	7.099.058,68
Contribuições	0,00	Juros e enc. da dívida	0,00
Patrimonial	54.978,13	Outras desp. correntes	4.515.088,70
Agropecuária	0,00	Despesa de Capital	1.264.866,46
Industrial	0,00	Investimentos	1.202.380,80
Serviços	2.820,00	Inversões financeiras	10.000,00
Transf. Correntes	12.841.219,99	Amortizações da dívida	52.485,66
Outras Receitas	0,00		
Receita de Capital	172.081,54		
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amort. de Empréstimos	0,00		
Transf. de Capital	172.081,54		
Outras Receitas	0,00		
Intraorçamentária	0,00		
(-) Dedução de Receita	1.132.581,23		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.880.174,40	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	566.896,59	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	753.038,78	Alienação de Bens Móveis	0,00
Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquis. de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00



Foi observado o pagamento de amortização de dívida, no valor de R\$ 52.485,66 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com divergência do total do resgate da dívida no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. Pede-se esclarecimento ao gestor.

1.2.4.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Qtd	Valor
TRT ACORDO PRECATÓRIO			190.000,00	190.000,00			
INSS CONFISSÃO DE DÍVIDAS			52.485,66	52.485,66			

1.2.4.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	1.235.690,74	1.519.412,76	1.235.690,74	1.519.412,76
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	521.014,13	1.312.874,79	1.223.443,23	610.445,69
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	18.880,00	0,00	0,00	18.880,00
Total	1.775.584,87	2.832.287,55	2.459.133,97	2.148.738,45

O gestor recebeu de Restos a Pagar do exercício anterior um total de R\$ 1.235.690,74, baixando (pagamento e cancelamento) o montante de R\$ 1.235.690,74, e inscreveu no exercício R\$ 1.519.412,76, permanecendo um saldo para o exercício seguinte no



2 – CONTAS DE GESTÃO

2.1 – PODER EXECUTIVO

2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor: EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

Controlador: Aroldo Ribeiro Soares

2.1.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2013	28/03/2013	0	23/04/2013	21	10
Fevereiro	30/04/2013	28/03/2013	0	28/05/2013	28	14
Março	31/05/2013	25/05/2013	0	06/06/2013	6	3
Abril	01/07/2013	27/06/2013	0	09/07/2013	8	4
Mai	02/08/2013	02/08/2013	0	05/08/2013	3	1
Junho	30/08/2013	02/09/2013	3	06/09/2013	7	5
Julho	30/09/2013	02/09/2013	0	30/09/2013	0	0
Agosto	01/11/2013	28/10/2013	0	29/10/2013	0	0
Setembro	02/12/2013	16/11/2013	0	03/12/2013	1	0
Outubro	31/12/2013	30/12/2013	0	09/01/2014	9	4
Novembro	31/01/2014	28/01/2014	0	07/02/2014	7	3
Dezembro	03/03/2014	26/02/2014	0	17/03/2014	14	7

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 32/2012, arts. 2º e 3º.

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
117	21	16	4

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso



- Cópia do ato que justifica a limitação de empenho, especificando a unidade orçamentária, o projeto ou atividade, a natureza da despesa e a fonte de recurso, evidenciando também, caso ocorra, os movimentos de recomposição das dotações referente do 1º ao 5º Bimestre;
- Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;
- Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contab. pública do executivo mun. abrangendo os órgãos e entidades da adm. direta e indireta, inclusive as emp. púb. e as soc. de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal e da Seg. Social;
- Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública do RPPS;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo das aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR (Portaria MPS nº 519/2011). Referente do 1º ao 6º Bimestre;
- Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo das Operações de Crédito referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas referente ao 2º Bimestre;
- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas referente ao 1º e 2º Semestre;
- Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo do Resultado Nominal referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo do Resultado Primário referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão referente ao 1º semestre;



2.1.1.3 – RECEITAS

2.1.1.3.1 – RECURSOS VINCULADOS

Os demonstrativos abaixo apresentam os recursos vinculados recebidos no período pelo Município, nas áreas de Educação e Saúde, de acordo com informações colhidas em registros contábeis/extratos bancários/via internet:

RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2013	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
Merenda Escolar	CEF 672.012-6	50,00	0,00	50,00	Análítico
PNATE	BB 14.972-1	0,00	97.745,60	0,00	Demonstrativo Analítico
QSE	BB 11.572 -x	0,00	72.442,02	0,00	Demonstrativo Analítico
PBA TD	BB 18.556-6	0,00	67.199,94	0,00	Sem Informação
PNAE	CEF 155.000-1	34,20	0,00	34,20	Demonstrativo Analítico
PNAP Merenda	CEF 672.002-9	13,60	0,00	13,60	DEM. Analítico
PNATE- Aplica.Finac.Trad.	BB 14.972-1	383,65	0,00	4,69	DEM. Analítico
Reestfísica-Infantil Aplic.	BB 21.461-2	32.926,90	0,00	34.212,70	DEM. Analítico
Transporte Escol. Est Aplic.	BB 9.662-8	15,62	0,00	16,24	DEM. Analítico
PAR TD	BB 33.124-4	4.258,18	0,00	4.256,18	DEM. Analítico
PAR TD- APLICAÇÃO	BB 33.124-4	23.470,41	0,00	642,96	Dem. Analítico
QSE-APLICAÇÃO	BB 11.572-X	69,66	0,00	0,99	Dem. Analítico
PBA-TD- APLICAÇÃO	BB 18.556-6	13.047,80	0,00	2,79	Dem. Analítico
PNAP Merenda Aplic	CEF 672.012-6	21.461,60	0,00	239,61	Dem. Analítico
PEJA	34.470-2	0,00	301.923,00	1.198,91	DEM .ANALÍTICO
PNAE	CEF 667.2013-4	0,00	147.196,00	50,00	EXT. BC
REC APLIC.		0,00	37.452,50	0,00	0
transf. estado educação	35463-5	0,00	24.577,00	0,00	Dem. das Rec.
TOTAL		95.731,62	748.536,06	40.722,87	



RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE SAÚDE					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2013	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
BLAFB-FNS	CEF 624.032-9	20,63	42.917,40	5.922,59	Dem. Analítico e Extratos
BLAFB APLIC.	CEF 624.032-9	0,00	0,00	48,51	Extratos
BLATB-FNS	CEF 624.033-7	69,35	1.310.975,08	4.159,36	Dem. Analítico e Extratos
BLATB APLIC.	CEF 624.033-7	180,35	0,00	24.188,49	Extratos
Investimento	33.223-2	0,00	80.000,00	0,00	Dem. Analítico
Investimento-Aplicaçã	33.223-2	0,00	0,00	422,60	Extratos
Investimento	624.076-0	0,00	0,00	0,00	
BLVGS-FNS	CEF 624.036-1	4,39	54.851,09	50,00	Dem. Analítico e Extratos
BLVGS APLIC.	624.036-1	0,00	0,00	5.746,06	Dem. das Rec. e Extratos
BLMAC	CEF 624.035-3	2,15	278.125,00	476,36	Dem. Analítico e Extratos
BLMAC aplic.	624.035-3	0,00	0,00	14.982,85	Dem. Analítico e Extratos
BLATB-FNS	BB 29.301-6	25,46	0,00	25,46	Dem. Analítico
BLAFB-FNS	BB-29.303-2	0,15	0,00	0,15	Dem. das Rec. e Extratos
Unid. B. de Saúde-UBS.	BB 30.219-8	60,50	0,00	60,50	Dem. Analítico e Extratos
UBS Aplicação	BB 30.219-8	493,90	0,00	513,19	Dem. Analítico e Extratos
BLVGS-FNS	BB 29.307-5	24,44	0,00	24,44	Dem. Analítico e Extratos
PAB-FNS-aplicação	BB 58.044-9	99,24	0,00	103,11	Dem. Analítico e Extratos
ECD e Vig. Sanitária-Aplicação	BB 7.558-2	76,69	0,00	79,68	Dem. Analítico e Extratos
Hospital	BB 17.228-6	0,00	0,00	0,00	0
Rendim Aplic Financeira		0,00	6.545,97	0,00	Dem. Analítico
Transf. Estado Saúde	17228-6	0,00	276.693,74	0,00	Dem. das Rec.
TOTAL		1.057,25	2.050.108,28	56.803,35	



A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 32/2012 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, ver peça 2, folhas 4 a 11.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Perfuração de poços				
30	09/08/2013	Padre Cícero Poços Artesianos	23.800,00	Recursos Ordinários
TOTAL			23.800,00	
Valor total de gastos com perfuração de poços foi de R\$ 23.800,00.				

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, ver peça 2, folhas 12 a 81.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Fretes diversos				
79	01/07/2013	Edilson da Silva Santos	7.479,00	Recursos do FNDE
76	01/03/2013	Cosmo Monteiro da Silva	1.550,00	Recursos ordinários
TOTAL			9.029,00	
Valor total de gastos com fretes diversos foi de R\$ 14.514,00.				

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Recolhimento e transporte de lixo				
27	01/02/2013	Luiz Carlos Alves dos Santos	1.200,00	Recursos ordinários
28	01/02/2013	Manoel Rodrigues da Mata Neto	2.712,00	Recursos Ordinários
37	01/02/2013	ANTONIO MAJORICO F DE OLIVEIRA	2.900,00	Recursos Ordinários
41	01/02/2013	Gracinha Dias Coelho	1.478,00	Recursos Ordinários
TOTAL			8.290,00	
Valor total de gastos com recolhimento e transporte de lixo foi de R\$ 27.892,00				



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 22



Em relação aos comprovantes de recolhimento do **INSS** cujo fato gerador foi os serviços prestados, os mesmos não se encontravam nos documentos enviados.

Ver peças 2, folhas 82 a 100, folha e peça 3 folha 1 a 26.

Por todo o exposto pedem-se esclarecimentos ao gestor.

b) Necessidade de esclarecimentos sobre contratação de serviços de assessoria e consultoria

Observa-se que a contratação fundamentada na inexigibilidade permitida pelo art. 25, II, deve ter comprovados os requisitos da inviabilidade de competição, especialmente quanto à notória especialização. Desta forma, a satisfação do objeto e a escolha do contratado devem ser devida e indispensavelmente motivadas, prevalecendo o interesse público sobre qualquer outra razão. Ressalte-se que será sempre necessária a formalização dos processos de inexigibilidade, que devem estar devidamente instruídos, conforme preceitua os arts. 2º e 26 da Lei nº 8.666/93.

Especialmente, a contratação de serviços contábeis sob o amparo do precitado artigo. Desta forma, somente a devida apreciação do Processo Administrativo poderia dar razoabilidade à referida contratação. Ver peça 3 folha 26 a 31.

Desta forma, pelo que foi exposto, pede-se o envio do processo administrativo que respaldaram a seguinte contratação:

- I. Campelo e Campelo Advogados Associados, pelos serviços de assessoria Jurídica. No exercício os valores empenhados alcançaram a cifra de R\$ 84.000,00;

C) Inobservância ao princípio da adjudicação compulsória

A licitação constitui-se num procedimento formal em que a Administração Pública convoca, mediante editais específicos, empresas interessadas na apresentação de propostas para oferecimento de bens e serviços. Desta resulta a adjudicação, que é o ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação. Ressalte-se que nas licitações por itens é obrigatória a adjudicação também por item.



Uma vez adjudicado o objeto ao licitante vencedor, constitui-se ato ilícito a aquisição em fornecedor diverso. *In casu*, verificou-se que o Município de Anísio de Abreu, através de sua CPL, realizou procedimentos licitatórios, com os seguintes vencedores como segue (ver peça 1, folhas 98 a 100 e peça 2 folha 1 a 3 deste Processo).

Objeto	Status	Vencedores	VI. Homologado
Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de informática, suprimentos e outros equipamentos p/ Prefeitura de Anísio de Abreu/Sec. de Educação, Trabalho e Assist. Social, Saúde e Administração	Finalizada	- Marko Comércio e Serviços LTDA	R\$ 58.303,90,50

Entretanto, inobservando o princípio da adjudicação compulsória, o gestor autorizou essas despesas em outros credores, como segue:

Objeto	Valor Total Com Outros Credores
Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de informática, suprimentos e outros equipamentos p/ Prefeitura de Anísio de Abreu/Sec. de Educação, Trabalho e Assist. Social, Saúde e Administração	<u>R\$ 21.752,00</u>

Conforme se apresenta, ver peça 3 folha 32 a 57 , deste processo administrativo. Pede-se esclarecimento ao gestor.

d) Indicativos de acúmulo ilegal de cargos

Em conformidade com os dados registrados no SISTEMA SAGRES FOLHA DO TCE e quadro abaixo, foram listados servidores municipais que apresentaram indicativos de acumulações, que devem ser esclarecidas todas estas situações pelo gestor. Ver peça 3. folha 58 a 100 e peça 4. folha 1 a 89.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 24



Indicativo de Acumulações – Janeiro a Dezembro/2013
Unidade Gestora: P. M. DE ANÍSIO DE ABREU

NOME DO SERVIDOR	ESFERA	VINCULOS
Noraneide Ribeiro de Souza	1- Municipal-PM Anísio de Abreu 2- Estadual- Secretaria de Saúde	1 – Aux de Enfermagem 2 – Aux de Enfermagem
Tereza de Santana OLiveira	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2-Municipal-PM de Jurema	1 – Aux de Enfermagem 2 – Aux de Enfermagem
Vakdiney dos Santos Fernandes	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2-Municipal- PM de Jurema	1 – Aux de Enfermagem 3 – Aux de Enfermagem
Maria Audilene de Oliveira Silva	1- Estadual-Educ. Fundeb prest/tempo 2-Municipal-PM Anísio de Abreu	1 – Serviços Gerais 3 – Agente de Súde
Tamiris de Souza Silva	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2- Municipal- PM de Jurema	1 – Agente de Súde 2 – Merendeira
Jean Carlos da Silva Sousa	1- Estadual- Esducação-Fundeb 2- Municipal- PM Anísio de Abreu	1 – Professor se-I 2 – Vice-Prefeito
Cesar Ribeiro Melo	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2- Municipal- PM Piracuruca 3- Estadual- Sec de Governo	1 – Médico 2 – Médico 3 – Asses. Esp. Do Governo
Virgílio Siqueira Campos	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2- Estadual- Sec de Segurança Pública	1 – Chefe de Gabinete 2 – Agente Administrativo
Solange Batista de Oliveira Carneiro	1- Estadual- Educação-Fundeb 2- Municipal- PM Anísio de Abreu	1 – Aux de Serviços Gerais 2 – Sup. De Ensino
Aparecisa Alves Tiago	1- Estadual- Educação-Fundeb 2- Municipal- PM Anísio de Abreu	1 – Aux Secretar 2 – Prof C-2 40h
Leandro de Oliveira Nunes	1- Estadual- Educação-Fundeb 2- Municipal- PM Anísio de Abreu 3 - Municipal- PM de Jurema	1 – Aux de Serviços Gerais 2 – Prof. C-1 20h 3 – Prof. classe b
Ancelmo Pereira Paes	1- Estadual- Educação-Fundeb 2- Municipal- PM Anísio de Abreu	1 – Aux de Serv. De Vigilancia 2 – Prof. B-I 20h
Ana Cecilia Pereira Caetano Brito	1- Municipal- PM Anísio de Abreu 2- Municipal- Camara de Jurema	1 – Atend. de cons. 2 – Aux. Aministrativo
Iuri Mariano Macedo	1- Municipal-PM Anísio de Abreu 2- Municipal- PM de Caracol	1 – Coordenador PSB 2 – Cirurgia(o) den.
Edvan Oliveira	1- Municipal- PM Anísio de Abreu	1 – Auxiliar de Serv.



Ressalte-se, ainda, o saldo devedor de Depósito/2013, no montante de R\$ 610.455,69, ver demonstrativo analítico de dezembro/14, ver peça 1, folha 14 a 34, ver peça 8, folha 6 a 16. Sendo R\$ 428.441,14 decorrente a dívida com o INSS, valores estes que são retidos dos servidores e não foram recolhidos ao INSS. Contudo, o que ficou de reserva financeira municipal **não cobre nem de longe os restos a pagar inscritos, conforme Item 1.2.4.1.6 (Demonstrativo da Dívida Flutuante).**

Pede-se esclarecimento do gestor.

2.1.1.4.2.1 – LEVANTAMENTO ELETROBRÁS E AGESPISA

Em atendimento à Decisão Plenária nº 120/11, de 03 de fevereiro de 2011, procedeu-se o levantamento do débito com a ELETROBRÁS e AGESPISA.

1 - DA ELETROBRÁS:

Conforme Ofício da ELETROBRÁS CR/DCA/GCPP-19/2012, de 13/06/2012, o município apresenta a seguinte situação:

a) Inadimplência exercício 2013, com multas e juros incidentes até dezembro/2013:

Discriminação	Valor fatura R\$	Multa R\$	Juros R\$	Total R\$
Prefeitura	25.553,23	497,56	720,60	26.771,39
Iluminação Pública	0	0	0	0

2 - DA AGESPISA:

Procedeu-se o levantamento do débito com a AGESPISA, conforme quadro abaixo:

CREDOR	VALOR DO DÉBITO R\$
AGESPISA	103.978,00

Ressalte-se que, embora o município tenha parcelado a dívida, já acumula novo débito, conforme informação na relação fornecida pela AGESPISA. Ver peça 4 folha 90 a 98.



2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Gestor: Edinaldo Honorio

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 1.132.581,23 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme quadro:

Especificação	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM	5.222.419,35	1.000.098,94
ICMS	659.216,30	131.867,08
ICMS s/Exportação	1.442,64	264,45
IPI s/Exportação	114,47	0,00
IPVA	48.031,27	0,00
ITR	1.754,09	350,76
Total Receita	5.932.978,12	1.132.581,23

2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 3.551.842,72 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
Recursos Recebidos	3.551.842,72
(-) Contribuição Compulsória	1.132.581,23
(=) Ganho do FUNDEB	2.419.261,49

Valor da receita do FUNDEB somado com o rendimento da aplicação R\$ 2.969,52.

2.1.2.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO



2.1.2.4 – DESPESAS

2.1.2.4.1 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar do FUNDEB importaram no montante de R\$ 348.815,93 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos), e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R\$ 42.016,03 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e três centavos), portanto, restaram R\$ -306.799,90 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sem comprovação financeira, que será excluído do cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Resolução TCE Nº 32/2012, art. 23.

Descrição	Valor (R\$)
(A) Inscrições dos Restos a Pagar	348.815,93
(B) Despesa com pessoal do exercício empenhada no exercício subsequente	0,00
(C) Saldo Financeiro em 31/12/2013	42.016,03
(A - C) Restos a pagar sem comprovação financeira	(306.799,90)

Ver peça 4 folha 99 a 100 e peça 5 folha 1, ver peça 8, folha 6 a 16.

2.1.2.4.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Realização de despesas não pertinentes

Durante o período analisado, verificou-se que foram realizadas na Função Educação várias despesas não pertinentes, num montante total de R\$ 9.915,88 (nove mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Especificamente se referiam: pagamentos de juros no valor de R\$ 1.116,67 e do fornecimento de alimentações e lanches R\$ 8.799,21. Nenhuma dessas despesas deveria ser custeada na Função Educação, mas empenhadas na função de governo. Ver peça 5, folhas 2 a 41.

Pede-se esclarecimento ao gestor.

b) Pagamento de multas do INSS



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 28



despesa 33.90.36 — Serviços de Apoio Adm. Tec e Operacional, conforme documentos exemplificativos, ver peça 5, folhas 61 a 77.

Tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado e registrada no elemento de despesa 33.90.04, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Pede-se esclarecimento ao gestor.



2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestor: Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.3.1 – DESPESAS

2.1.3.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS (2.1.1.4.1 – Licitações e contratos)

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, ver peça 5, folhas 78 a 100 e peça 6 folha 1 a 19.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Frete diversos				
105	14/03/2013	Emílio José Honório	1.830,00	Rec. de Impostos
107	15/03/2013	Roberio Antunes da Silva	1.100,00	Rec. de Impostos
93	04/03/2013	Danilo Pereira da Silva	1.650,00	Recursos do SUS
103	15/03/2013	Lourivaldo Fernandes de Souza	1.295,00	Recursos de Impostos
102	08/03/2013	Cosmo Monteiro da Silva	1.370,00	Recursos de Impostos
138	15/04/2013	Vicente Barbosa Paes Landim	2.250,00	Recursos de Impostos
TOTAL			9.495,00	
Valor total de gastos com fretes diversos, foi de R\$ 75.829,00.				

2.1.3.1.2 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar do FMS importaram no montante de R\$ 498.142,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R\$ 56.803,35 (cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos), portanto, restaram R\$ 441.338,78 (quatrocentos e quarenta e um



2.1.3.1.3 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Ocorrência de terceirização ilícita

Foram realizados pagamentos a trabalhadores (auxiliar de enfermagem, enfermeiro dentista, médico etc.), com emissão de recibos e notas fiscais de serviços avulsos. Atente-se que a contratação de pessoal deve atender às diretrizes estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Ademais, cumpre asseverar que as amostras examinadas revelaram que a prestação de serviços por pessoas físicas ocorreu de forma continuada, com características de pessoalidade e subordinação, inclusive em atividades que pressupõe cumprimento regular de horário. É pertinente salientar que tal procedimento expõe a administração a riscos financeiros, uma vez que abre a possibilidade de processos judiciais, visto que o estudo de tal despesa mostra que a mesma é prática contumaz da gestão municipal. Em relação aos comprovantes de recolhimento do INSS cujo fato gerador foi os serviços prestados, os mesmos não se encontravam nos documentos enviados.

Ver peça 6, folhas 22 a 100, peça 7, folha 1 a 28.

Por todo o exposto pedem-se esclarecimentos ao gestor.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 31



2.1.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Gestor: Andréia Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.4.1 – DESPESAS

2.1.4.1.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Ocorrência de terceirização ilícita

Foram realizados pagamentos a trabalhadores (orientador social, psicóloga, assistente social, etc.), com emissão de recibos e notas fiscais de serviços avulsos. Atente-se que a contratação de pessoal deve atender às diretrizes estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Ademais, cumpre asseverar que as amostras examinadas revelaram que a prestação de serviços por pessoas físicas ocorreu de forma continuada, com características de pessoalidade e subordinação, inclusive em atividades que pressupõe cumprimento regular de horário. É pertinente salientar que tal procedimento expõe a administração a riscos financeiros, uma vez que abre a possibilidade de processos judiciais, visto que o estudo de tal despesa mostra que a mesma é prática contumaz da gestão municipal. Em relação aos comprovantes de recolhimento do INSS cujo fato gerador foi os serviços prestados, os mesmos não se encontravam nos documentos enviados.

Ver peça 7, folhas 28 a 46.

Por todo o exposto pedem-se esclarecimentos ao gestor.



2.1.5 – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ANISIO DE ABREU

Gestor: Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.5.1 – DESPESAS

2.1.5.1.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Ocorrência de terceirização ilícita

Foram realizados pagamentos a trabalhadores (auxiliar de enfermagem, enfermeiro dentista, médico etc.), com emissão de recibos e notas fiscais de serviços avulsos. Atente-se que a contratação de pessoal deve atender às diretrizes estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Ademais, cumpre asseverar que as amostras examinadas revelaram que a prestação de serviços por pessoas físicas ocorreu de forma continuada, com características de personalidade e subordinação, inclusive em atividades que pressupõe cumprimento regular de horário. É pertinente salientar que tal procedimento expõe a administração a riscos financeiros, uma vez que abre a possibilidade de processos judiciais, visto que o estudo de tal despesa mostra que a mesma é prática contumaz da gestão municipal. Em relação aos comprovantes de recolhimento do INSS cujo fato gerador foi os serviços prestados, os mesmos não se encontravam nos documentos enviados.

Ver peça 7, folhas 47 a 76.

Por todo o exposto pedem-se esclarecimentos ao gestor.



2.2 – PODER LEGISLATIVO

2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

Gestor: Antonio de Oliveira Costa

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

Controlador: Ezequiel de Figueiredo Mota

2.2.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2013	28/03/2013	0	04/04/2013	2	1
Fevereiro	30/04/2013	02/05/2013	2	03/05/2013	3	2
Março	31/05/2013	04/05/2013	0	06/06/2013	6	3
Abril	01/07/2013	20/06/2013	0	02/07/2013	1	0
Mai	02/08/2013	27/06/2013	0	12/08/2013	10	5
Junho	30/08/2013	29/08/2013	0	04/09/2013	5	2
Julho	30/09/2013	30/09/2013	0	30/09/2013	0	0
Agosto	01/11/2013	25/10/2013	0	29/10/2013	0	0
Setembro	02/12/2013	27/11/2013	0	02/12/2013	0	0
Outubro	31/12/2013	03/12/2013	0	24/01/2014	24	12
Novembro	31/01/2014	23/01/2014	0	31/01/2014	0	0
Dezembro	03/03/2014	23/01/2014	0	21/03/2014	18	9

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 32/2012, arts. 44º, 49º e 50º.

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da câmara nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
0	0	0	2

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

2.2.1.2 – PEÇAS AUSENTES



2.2.1.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

GESTOR ANTERIOR: **Jean Carlos da Silva Sousa**

PERÍODO: **02/01 - 31/12/2012**

GESTOR ATUAL: Antonio de Oliveira Costa

PERÍODO: **01/01 - 31/12/2013**

O Saldo de Abertura do período (01/01/2013) diverge a maior do Saldo Anterior (31/12/2012) em R\$ 63,29. Tendo em vista esta divergência, conforme demonstrado abaixo, pedem - se esclarecimentos dos gestores e envio de documentos comprobatórios, tais como extratos bancários, termo de saldo da conta caixa, assinado(s) pelo(s) tesoureiro(s), sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da divergência apurada.

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma, ver peça 7, folhas 77 a 100 e peça 8, folhas 1 a 16.

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Anterior (Em 2012)	0,00
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	0,00
(+) Outras Disponibilidades	0,00
Saldo Abertura (Em 2013)	63,29
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	63,29
(+) Outras Disponibilidades	0,00
(=) Diferença	(63,29)
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Receita Extra-Orçamentária	481.819,60
(-) Despesa Orçamentária	392.594,75
(-) Despesa Extra-Orçamentária	89.085,24
(=) Saldo Disponível (C)	202,90
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	202,90
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
Diferença (C-D-E-F)	(0,00)

2.2.1.4 – DESPESAS

2.2.1.4.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 35



Especialmente, a contratação de serviços contábeis sob o amparo do precitado artigo. Desta forma, somente a devida apreciação do Processo Administrativo poderia dar razoabilidade à referida contratação.

Desta forma, pelo que foi exposto, pede-se o envio do processo administrativo que respaldaram a seguinte contratação:

- I. RPG - Assessoria Contábil e Serviços LTDA, pelos serviços de assessoria contábil. No exercício os valores empenhados alcançaram a cifra de R\$ 22.200,00;
- II. Antonio Costa Neto, pelos serviços de consultoria jurídica. No exercício os valores empenhados alcançaram a cifra de R\$ 24.000,00;

b) Ocorrência de terceirização ilícita

Foram realizados pagamentos a trabalhadores (auxiliar administrativo e vigia), com emissão de recibos e notas fiscais de serviços avulsos. Atente-se que a contratação de pessoal deve atender às diretrizes estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Ademais, cumpre asseverar que as amostras examinadas revelaram que a prestação de serviços por pessoas físicas ocorreu de forma continuada, com características de pessoalidade e subordinação, inclusive em atividades que pressupõe cumprimento regular de horário. É pertinente salientar que tal procedimento expõe a administração a riscos financeiros, uma vez que abre a possibilidade de processos judiciais, visto que o estudo de tal despesa mostra que a mesma é prática contumaz da gestão municipal. Em relação aos comprovantes de recolhimento do INSS cujo fato gerador foi os serviços prestados, os mesmos não se encontravam nos documentos enviados.

Ver peça 8, folhas 17 a 58.

Por todo o exposto pedem-se esclarecimentos ao gestor.



Obs.: Considera-se como **receita efetiva** o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2012 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2012	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	261.770,35
Receitas de Impostos	256.463,12
IPTU	15.208,03
ISS	114.228,92
ITBI	8.808,21
IRRF	118.217,96
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	5.307,23
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	94.803,35
Receitas de Transferência da União	4.859.018,76
FPM	4.855.995,12
ITR	1.670,16
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.353,48
Receitas de Transferência do Estado	553.156,31
ICMS	518.311,12
IPVA	34.717,79
IPI/Exportações	127,40
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	5.768.748,77

2.2.1.7.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R\$ 227.492,20 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), representando 57,36% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto cumprindo o dispositivo constitucional.

(A) Repasse para Câmara - R\$	(B) Despesas com folha de pagamento - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
396.600,00	227.492,20	57,36	70,00

Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.1.7.3 – DESPESA DE PESSOAL



2.2.1.7.4 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de R\$ 212.665,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), representando 3,31% da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal. Ver peça 8 folha 61 a 93.

(A) Receita Efetiva do Município - R\$	(B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
6.417.379,74	212.665,00	3,31	5,00

Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2013 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2013	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	343.402,82
Receitas de Impostos	330.335,76
IPTU	21.537,46
ISS	121.930,74
ITBI	11.944,61
IRRF	174.922,95
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	13.067,06
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	140.998,80
Receitas de Transferência da União	5.225.616,08
FPM	5.222.419,35
ITR	1.754,09
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.442,64
Receitas de Transferência do Estado	707.362,04
ICMS	659.216,30
IPVA	48.031,27
IPI/Exportações	114,47
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	6.417.379,74

Constatou-se que houve no exercício uma variação de 20,88% no subsídios dos



3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	5.768.748,77
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	6.417.379,74
Receita Corrente Líquida	(RCL)	12.250.838,51
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	6.263.313,88
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	3.551.842,72
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	396.600,00
Previsão da Receita	(PR)	15.987.940,00

PODER EXECUTIVO			
CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
1.1.1.1	Envio do PPA fora do prazo (atraso de 6 dias)		
1.2.2.4	Arrecadação inexpressiva da receita tributária		
1.2.4.1.1	Análise do Balanço Orçamentário		
1.2.4.1.2	Análise do Balanço Financeiro		
1.2.4.1.3	Análise do Balanço Patrimonial		
1.2.4.1.4	Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais		
1.2.4.1.5	Análise da Demonstração da Dívida Fundada Interna		
1.2.4.1.6	Análise da Demonstração da Dívida Flutuante		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares inferior ao limite autorizado	29,87	40,00
1.2.3.4	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino superior ao limite legal	25,23	25,00
1.2.3.5	Gasto com ações e serviços públicos de saúde inferior ao limite legal	11,26	15,00
1.2.3.7	Despesas com pessoal do Poder Executivo superior ao limite legal	55,14	54,00
1.2.3.8	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal inferior ao limite autorizado	6,87	7,00

CONTAS DE GESTÃO
P. M. DE ANISIO DE ABREU GESTOR: EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013



CONTAS DE GESTÃO			
FUNDEB DE ANISIO DE ABREU			
GESTOR: Edinaldo Honorio			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.2.4.1	Inscrição de restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro		
2.1.2.4.2 / a	Realização de despesas não pertinentes		
2.1.2.4.2 / b	Pagamento de multas do INSS		
2.1.2.4.2 / c	Contratação por tempo determinado – Ausência de procedimento		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.1.2.3	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite legal	80,99	60,00

FMS DE ANISIO DE ABREU	
GESTOR: Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior	
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.3.1.1	Ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios analisados
2.1.3.1.2	Inscrição de restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro
2.1.3.1.3	Ocorrência de terceirização ilícita

FMAS DE ANISIO DE ABREU	
GESTOR: Andréia Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho	
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.4.1.1	Ocorrência de terceirização ilícita

HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ANISIO DE ABREU	
GESTOR: Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior	
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.5.1.1	Ocorrência de terceirização ilícita



PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA DE ANÍSIO DE ABREU			
Gestor: Antonio de Oliveira Costa			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.2.1.1	Envio da prestação de contas mensal com atraso 02 dias		
2.2.1.2	Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
2.2.1.3	Movimentação financeira com divergência no saldo de abertura		
2.2.1.4 / a	Necessidade de esclarecimentos sobre contratação de serviços de assessoria e consultoria		
2.2.1.4 / b	Ocorrência de terceirização ilícita		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.2.1.5.1	Despesa total da Câmara inferior limite autorizado	6,80	7,00
2.2.1.5.2	Despesas com folha de pagamento da Câmara inferior ao limite legal	57,36	70,00
2.2.1.5.3	Despesa com pessoal do Poder Legislativo inferior ao limite legal	2,26	6,00
2.2.1.5.4	Despesas com subsídio dos vereadores inferior ao limite legal	3,31	5,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02688/2013
Fls. 41



4 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr(a). Relator(a) Olavo Rebêlo de Carvalho Filho para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 19 de Dezembro de 2014.

Marconi Sa Carvalho Sousa
Analista

VISTO:

Francisco das Chagas Braz de Oliveira
Chefe da DFAM - VI Divisão Técnica

Andréa de Oliveira Paiva
Diretora da DFAM

